

DECRETO Nº 15.903,
Publicado no D.O.E nº 245, de 24/12/2014

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 14.806, de 20 de abril de 2012, que define as atividades prioritárias do Estado do Piauí para empreendimentos industriais e agroindustriais com enquadramento diferenciado pela atividade industrial de que trata a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 14.806, de 20 de abril de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

VII - vierem a se instalar nos municípios:

- a) que integram a área dos cerrados piauienses ou em Zonas de Processamento de Exportação do Estado do Piauí – ZPE;
 - b) de Guadalupe, de Jerumenha e de Floriano;
- (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA